



LEI Nº 2035 /2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO.

ELMIS MANNRICH, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA IRMÃ DULCE, com sede à Rua Projetada St 002 nº 51, no Bairro de Areias, neste município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º O instituto a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal, desde 05 de Setembro de 2005, sob o nº 07.590.356/0001-71.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas, SC, 20 de novembro de 2006.

ELMIS MANNRICH
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/12/2006

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)